



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 5

Ofício-Circular n. 416/2013
0012952-60.2013.8.24.0600

Florianópolis, 02 de outubro de 2013.

Assunto: Solicitação de busca de bens – autos n. 0012952-60.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 44/2013 (fls. 1-3), subscrito pela Senhora Ana Paula Cruz Salles, Liquidante Extrajudicial da UNIHOSP Assistência Médico-Hospitalar Ltda., bem como da decisão (fl. 4) exarada nos autos acima referidos, para que proceda à busca de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Cinco de Julho, n. 395/404, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.051-030.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor

UNIHOSS Assistência Médico - Hospitalar Ltda – Em Liquidação
Extrajudicial – CNPJ.: 42.946.723/0001-28

fls. 1

OFÍCIO Nº 44/2013

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2013.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO SANTA CATARINA
Senhor(a) Desembargador(a)
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis
88020-901

Assunto: **Informações sobre a existência de bens da sociedade**

Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução – RO Nº 1496, de 19 de agosto de 2013, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no D.O.U. de 20 de agosto de 2013, foi decretado o regime de liquidação extrajudicial da operadora – UNIHOSS Assistência Médico-Hospitalar Ltda., CNPJ.: 42.946.723/0001-28, com sede na Rua Tupis, 1752, sala 01, Barro Preto, Cep.: 30190-062, Belo Horizonte – MG.

A sobredita Autarquia Federal, através da Portaria nº. 5708, de 19 de agosto de 2013, publicada no D.O.U em 20 de agosto de 2013, nomeou a Liquidante signatária, que passou a administrar a sociedade em tela.

O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma, considerando o disposto nos art. 16 e 50, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e artigo 24-D da Lei 9656/98, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à **existência** de propriedade da massa liquidanda da UNIHOSS Assistência Médico-Hospitalar Ltda. Ressaltamos que os bens da sobredita empresa não devem ser indisponibilizados.

Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas somente para a Liquidante Extrajudicial no seguinte endereço: Rua Cinco de Julho, 395/404, Copacabana, CEP: 22051-030, Rio de Janeiro – RJ.

Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Ana Paula Cruz Salles

Liquidante Extrajudicial da UNIHOSS Assistência Médico-Hospitalar Ltda.

0012952-60-2013-8-24-0600 70013 1616 04



AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 5.708, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 42 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ana Paula Cruz Salles, CPF nº 088.070.217-65, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na UNIFHOSP - Assistência Médico-Hospitalar Ltda., registro ANS nº 34.986-4, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.723/0001-28.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.317, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 2º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Designar, no período de 19 a 23/08/2013, a servidora VERALUCIA MARIA DA PENHA, matrícula SIAPE nº 7548153, para substituir o Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o impedimento do substituto eventual.

DIRCELU BRÁS APARECIDO BARBANO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.265 de 09 de Agosto de 2013, publicada em Diário Oficial da União Nº 154, de 12 de agosto de 2013, Seção 2, pag. 48.

Onde se lê: Fundação Zerbini - DF. Leis: Instituto de Cardiologia do Distrito Federal - ICDF/UC.

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FROTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

PORTARIA Nº 1.315, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo XIV, do Regulamento Interno da ANVISA, publicado pela Portaria nº 355, de 11 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto no inciso XII do Art. 42 e no inciso IV do Art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e com fundamento no Art. 12 da Lei nº 9.784/99, resolve:

Art. 1º - Delegar à Coordenadora de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de São Paulo, Lúcia Regina Duarte De Sá Simão - SIAPE 0605683, a competência para julgamento, por tempo indeterminado, dos processos administrativos de infrações à legislação sanitária federal, referentes a portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados em primeira instância no âmbito do Estado de São Paulo, bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos da Coordenadora indicada no artigo anterior fica subsidiariamente delegada a competência à Coordenadora Substituta de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de São Paulo, Carina Mayumi Yamashida - SIAPE 1493523, nos termos do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Dos atos praticados pela Coordenadora de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de São Paulo no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BIANCARDI COURY

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.088, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VIII do Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no DOU do dia 20 subsequente, considerando o disposto no art. 482, alínea "c" e "d", do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de 5.1943, inciso I, da Lei nº 9.962, de 22.2.2000, e art. 10, inciso I, da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acesso/verificacao.html pelo código 00022013082000049

Lei nº 11.350, de 5.10.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.020.592/2012-86, resolve:

Art. 1º - Dispensar o emprego público (CELSO DO AMARAL L'AUDIO, SIAPE 2434380), Agente de Combate a Endemias, do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da Funasa, regido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de 5.1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por abandono de cargo e proceder de forma desidiosa.

Art. 2º - Declarar vago e extinto o emprego de que trata o artigo anterior, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.350, de 5.10.2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria SUEST.MA nº 202 de 15.08.2013, publicada no DOU nº 158 de 16.08.2013, na parte que concedeu pensão, ONDE SE LÊ: "Jocilene Viana Barros ..." LEIA -SE: "Jocilene Viana Batista.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 388, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25225.012.037/2013-08, resolve:

Artigo 1º - Conceder Pensão Temporária a Vitória Ruanna Pereira da Silva Bezerra, na qualidade de filha menor do ex-servidor Genivaldo Francisco Bezerra, Matrícula SIAPE nº 0512968, correspondente a cota-parte 1/2 dos proventos referentes ao cargo de Motorista Oficial, classe S, padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Reduzir em partes iguais a cota-parte da Pensão Vitalícia da senhora Maria Marta Dornelas, viúva do ex-servidor Genivaldo Francisco Bezerra SIAPE nº 0512968, falecido em 25 de agosto de 1997, em virtude da inclusão da Pensão Temporária para a filha menor Vitória Ruanna Pereira da Silva Bezerra com base no artigo 217, da Lei 8.112/90, inciso II, alínea "a", a partir de 05 de agosto de 2013, data do requerimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI PANGEL

PORTARIA Nº 389, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, combinado com o artigo 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25225.010.968/2013-41, resolve:

I - Retificar, na Portaria nº 341, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 2013, onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se: "A representativa será a partir do dia 30 de julho de 2013".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE CAVALCANTI PANGEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RORAIMA

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20.10.10, resolve:

Art. 1º - Incluir no anexo da Portaria nº 126 de 02.08.2007, publicado no DOU de 06.08.2007, que trata da disposição de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, Superintendência Estadual de Roraima, a servidora ALEXANDRA LFI-FE DIAS, Mat. SIAPE nº 0522125, em conformidade com o conteúdo nº 01/2008, para atuar nas atividades relacionadas às ações na área de epidemiologia e controle de doenças e lutar no Município de BONFIM/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOELIA ALVES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14.02.1996, com fundamento no inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda constitucional nº 41/2013, combinado com o artigo 217, inciso I, da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta no processo nº 25167.006.960/2013-34, resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia, a partir de 15 de abril de 2013, à MARIA DO SOCORRO MELO AIRES PIRES, beneficiária do instituidor do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde, Ismar Pires, matrícula SIAPE nº 1101094, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Padrão II, calculada na forma da Lei 10887/2004.

GONÇALVES MARQUES DE MELO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ COORDENAÇÃO REGIONAL EM BRASÍLIA

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 895 - Autorizar afastamento do país de LUIZ CARLOS JÚNIOR ALCANTARA, Pesquisador Titular do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz, para participar como palestrante do 18º Seminário Internacional de Biotecnologia na evolução da vírus e epidemiologia molecular, em Montreal, no Canadá, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25383.000145/2013-15).

Nº 897 - Autorizar afastamento do país de ANYA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA MEYER, Pesquisadora Titular em Saúde Pública da Presidência desta Fundação, para participar da 21ª Conferência Mundial de Promoção da Saúde, em Pattaya, na Tailândia, no período de 23 a 30 de agosto de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25380.001314/2013-56).

Nº 898 - Autorizar afastamento do país de ERNESTO TORRES DE AZEVEDO MARQUES JÚNIOR, Pesquisador Titular do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, para participar de reuniões e atividades de pesquisa no âmbito do convênio com a Universidade Estadual de Pittsburgh, nos Estados Unidos, no período de 25 de agosto a 02 de novembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25382.000216/2013-81).

Nº 899 - Autorizar afastamento do país de MARCOS ADRIANO DA ROCHA LESSA, Pesquisador Titular em Saúde Pública do Instituto Oswaldo Cruz, para participar do Congresso Internacional de Cardiologia, além de treinamento em avaliação da microcirculação através de fluxometria e Doppler, tecnologia de imagem de varredura laser contrastada, em Amsterdã e Estocolmo, Holanda e Suécia, respectivamente, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25030.000836/2013-19).

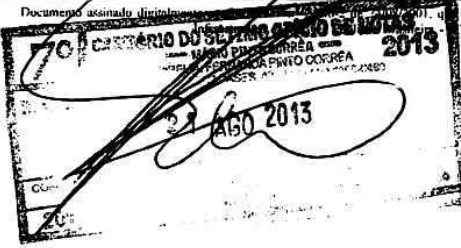
Nº 900 - Autorizar afastamento do país de MARIA DAS DORES DUTRA BEHRENS, Pesquisadora Titular em Saúde Pública do Instituto de Tecnologia em Fármacos, para participar do 61º Congresso Internacional da Sociedade para Plantas Medicinas e Pesquisa de Produtos Naturais, em Münster, na Alemanha, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos (Processo nº 25387.000349/2013-52).

Nº 901 - Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 794, de 16 de julho de 2013, seção 2, página 44, da servidora LAURA HELENA VEGA GONZALEZ GIL, Pesquisadora Adjunta do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães, para participar da 32ª Reunião Anual da Sociedade Americana de Virologia, na Pensilvânia, nos Estados Unidos, no período de 18 a 25 de julho de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos, pelos motivos expostos no Processo nº 25382.000179/2013-10.

Nº 902 - Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 783, de 22 de julho de 2013, seção 2, página 40, da servidora RUTH KHALILI FRIEDMAN, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Pesquisas Clínicas Evandro Chagas, para participar de Reunião anual do Aids Clinical Trials Group - ACTG, em Washington - DC, nos Estados Unidos, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado, vencimentos mantidos, pelos motivos expostos no Processo nº 25029.00073/2013-61.

Nº 903 - Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União nº 786, de 22 de julho de 2013, seção 2, página 40, da servidora JULIANA DOS SANTOS BARBOSA NETO, Tecnologista em Saúde Pública do Instituto de Pesquisas Clínicas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acesso/verificacao.html pelo código 00022013082000049





Autos nº 0012952-60.2013.8.24.0600
Ação: Pedido de Providências/PROC
Requerente: Ana Paula Cruz Salles e outro
Requerido: UNIHOSP - Assistência Médico-Hospitalar

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela liquidante extrajudicial, Sra. Ana Paula Cruz Salles, no qual requer informações relativas à **existência de bens de propriedade** de UNIHOSP - Assistência Médico-Hospitalar LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 42.946.723/0001-28.

É o relatório necessário.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido de busca de bens em nome da requerida. A busca é ato do Oficial de Registro de Imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, os artigos 16 e 17 da Lei de Registros Públicos estabelecem que "*Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados a lavrar certidão do que lhes for requerido*", e que "*Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido*".

Ademais, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca de bens e, na sequência, informem **diretamente à solicitante** sobre o cumprimento da medida (**apenas se positiva a resposta**).

Cientifique-se a requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 26 de setembro de 2013.

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet
Juíza-Corregedora